PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 10/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2.382/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.138/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 10/2024,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.303.693/0001-03, com sede na Rua São Camilo, nº 57, lojas nºs 001, 002 e 003, Boca do Rio, Nesta Capital, CEP nº 41.706-190, representada pelos seus Diretores, os Srs. **MATHEUS BASTOS E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito na CPF sob o nº ***.428.145-**, e **LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.599.535-**, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 10/2024**, prorrogação instruída nos autos do **Processo Administrativo CMS nº 2.138/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na legislação municipal suplementar, e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento possui como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor, do Contrato CMS nº 10/2024**, cujo objeto, por sua vez, é a **contratação de serviço de locação de sistema de rádio troncalizado digital padrão Tetra, com terminais portáteis com recursos de GPS, totalizando 15 (quinze) medições de terminais com acessórios e recursos embarcados, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 10/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2.382/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.138/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 10/2024 por um **novo período de 12 (doze) meses**, a iniciar-se no próximo dia **20 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Os preços a serem praticados, a partir do início da vigência deste termo aditivo, serão reajustados na forma estipulada no contrato originário, em sua **Cláusula Quinta – Do Preço e do Reajustamento**, **item 5.4**, de modo que o **preço anual** do ajuste passará a ser de **R$ 69.375,60 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, assim especificados:

Item	Descrição do item	Quantidade	Preço unitário vigente	Subtotal mensal vigente	Índice de reajuste	Preço unitário corrigido	Subtotal mensal
1	Locação de terminal portátil com receptor GPS, incluindo licença de *software* para geolocalização	15	R$ 315,13	R$ 4.726,95	1,032900	R$ 325,50	R$ 4.882,50
2	Locação de microfone com fone de ouvido	15	R$ 58,00	R$ 870,00	1,032900	R$ 59,91	R$ 898,65
3	Serviço de reconfiguração de rádio portátil com GPS	15	R$ 0,01	R$ 0,15	1,032900	R$ 0,01	R$ 0,15
Preço mensal				**R$ 5.597,10**			**R$ 5.781,30**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0013.250239 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS**; Classificação da Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ,** Fonte de Recurso: **1.500.1 – Tesouro**, da Lei Orçamentária Anual da **CONTRATANTE** em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 2.138/2025**, e encontra amparo normativo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do negócio jurídico permanecerão a cargo do Sr. **Marcelo Bestetti Grun**, mat. nº **17.820**, Chefe da Assistência Militar da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de **2026**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

MATHEUS BASTOS E SILVA
Representante da **CONTRATADA**

LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 26-02-2026 10:32:53.755 BRT

Documento examinado e aprovado -
EVERTON DA SILVA SOUZA
038.484.415-43

Data: 25-02-2026 06:24:53.176 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 24-02-2026 16:44:08.988 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 24-02-2026 10:29:53.598 BRT

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS BASTOS E SILVA
Data: 02/03/2026 09:04:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Data: 27/02/2026 13:39:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br